



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2020

PROCESSO: 096/2020

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE LOTES INDUSTRIAIS, DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE

O Prefeito do Município de Tapiratiba, Luiz Antonio Peres, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA 02/2020, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;

CONSIDERANDO que foi constatado erro de digitação no edital quanto à numeração da Lei Complementar que autorizou a concessão de direito real de uso;

CONSIDERANDO que tal erro de digitação impede que possíveis licitante tenham acesso às informações de suma relevância contidas na Lei;

CONSIDERANDO que a retificação do edital para correção do erro referente à numeração da LC implicaria em uma nova contagem do prazo de 30 dias até a data da sessão pública, indo contra o interesse público tal prolongamento;

CONSIDERANDO que se trata de um fato superveniente, conforme preconizado pela art. 49 da Lei nº 8.666/93;

REVOGA-SE, pois, a CONCORRÊNCIA Nº 02/2020, com base nos fundamentos supramencionados;

RETORNEM-SE os autos à Comissão de Licitações, para fins de publicação do presente Ato.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 11 de novembro de 2020

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal